



## DECRETO Nº 315

*Substitui membro do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba - IPMC.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso IV do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, Decreto Municipal n.º 1.653, de 10 de dezembro de 2020, e Decreto Municipal n.º 1.303, de 8 de dezembro de 2014, tendo em vista o contido no Ofício n.º 18/2022 - GAB/IPMC, com base no Protocolo n.º 04-010020/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba - IPMC, como conselheiros eleito pelo conjunto de entidades representativas da classe dos servidores públicos municipais, dentre os inscritos no Sistema e através de processo eleitoral a ser regulado pelas Entidades, na qualidade de conselheiro suplente RONDINELLI DUTRA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 87.073, em substituição a MARCOS JOSE FRANCO, matrícula n.º 86.632.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 10 de março de 2022.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo - Prefeito  
Municipal

Luiz Fernando de Souza Jamur - Secretário do  
Governo Municipal

